



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 575/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 259545/2008/PGJ;

CONSIDERANDO a atribuição expressa nos termos do art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público, combinado com o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/04-CSMP, datada de 19.05.2004;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 546/06-CSMP, datada de 06.12.2006;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça, protocolizado sob o n.º 258775;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2008;

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça, interrompendo a licença anteriormente concedida através da Resolução n.º 546/06-CSMP, para que, assim, o eminente Promotor de Justiça reassuma suas funções ministeriais, antes do término da referida licença, tendo em vista o término do Curso de Mestrado na Universidade de Coimbra, objeto da licença, determinando a posterior juntada dos documentos comprobatórios.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de outubro de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

Resolução n° 575/08-CSMP

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro